

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N° 1.689,

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA WILMA VÂNIA CHAVES BEZERRA, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando nos limites da Avenida Ziltamir Chaves, no sentido leste/oeste, paralela à Rua Francisco Franklin de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES

CHAVES, em 28 de setembro de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos

